

## HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**Estudo Técnico Preliminar 595/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 60550.035460/2025-11

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Aquisição de mobiliários (armários e gaveteiro móvel) a fim de atender as necessidades de composição da Subdivisão de Fisioterapia - SDF, deste hospital, por meio de Dispensa ou Adesão à ARP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

2.2.1. A abertura do atual processo de Dispensa ou Adesão à ARP, tem por finalidade atender as necessidades de tratamentos personalizados e eficazes dos servidores, militares, empregados públicos e pacientes do Hospital das Forças Armadas – HFA, melhorando a qualidade de vida, por meio da aquisição de mobiliários para a composição da Subdivisão de Fisioterapia - SDF.

2.2.2. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do HFA para composição da Subdivisão de Fisioterapia - SDF. Busca-se também proporcionar condições de conforto e ergonomia na realização das atividades nos locais de trabalho para contribuir com o HFA no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.2.3. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que proporciona uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam este processo são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim desta Instituição. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos servidores, militares, empregados públicos e pacientes, além de também proporcionar condições de conforto e melhoria da qualidade de vida dos usuários deste hospital.

**2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.3.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do HFA para composição da Subdivisão de Fisioterapia - SDF. Busca-se também proporcionar condições de conforto e ergonomia na realização das atividades nos locais de trabalho para contribuir com o HFA no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.3.2. O sucesso do processo de dispensa ou adesão à ARP vai proporcionar a composição da Subdivisão de Fisioterapia .

**2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO**

2.4.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, internações, dentre outros atendimentos de urgência/emergência, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. Os mobiliários serão prontamente usados conforme a disponibilidade do setor requisitante e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

2.4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4.4. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Assim, depreende-se que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da lei 14.133, de 2021.

2.4.5. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram baseadas nas demandas do setor requisitante, conforme levantamento da Chefia da Subdivisão de Fisioterapia - SDF, informado mediante parte constante do Processo SEI nº 60550.035460/2025-11, conforme solicitação contida na Parte nº 308 (8508837).

2.4.6. Destaca-se que não há histórico de consumo por se tratar de materiais permanentes. Os quantitativos da Subdivisão de Fisioterapia - SDF, foram baseados no espaço físico das instalações, bem como na quantidade de servidores alocados.

2.5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. Verifica-se a necessidade de aquisição dos materiais por meio de DISPENSA/ADESÃO ao Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto 11.462/23:

- Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
  - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
  - III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
  - IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
  - V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5.2.A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a flexibilização da aqui demandas imprevisíveis com do tempo para aquisição do bem e a redução do volume de estoque.

3. Área requisitante

| Área Requisitante     | Responsável              |
|-----------------------|--------------------------|
| Seção de Almoxarifado | MAURÍLIO RODRIGUES KELLY |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 4.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.1.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.1.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 50% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços, o hospital poderá em extrema excepcionalidade admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição.

## 4.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.3.1. Não será solicitado amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas será aferida pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com o catálogo dos materiais.

## 4.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Recebimento de Materiais, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, no horário compreendido entre 7:30 às 11:00h e 13:00 às 15:00h, de segunda a quinta-feira, e entre 8:00 às 11:00h na sexta-feira.

4.4.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.6. Caberá à Seção de Recebimento de Materiais (recebimento provisório) com o auxílio do setor solicitante (recebimento definitivo), o recebimento dos materiais, incumbindo ao último, a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.4.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Estudo Técnico Preliminar, na Lei 14.133 /2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.4.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4.7.2. Os bens que necessitem de montagem serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da montagem pelo fornecedor, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.7.3. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **4.10. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, buscando-se evitar uma possível restrição à participação das licitantes, tendo em vista que a maioria dos itens refere-se à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **5. Levantamento de Mercado**

#### **5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado**

5.1.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e estudos técnicos preliminares, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

5.1.2. Foi observado que para a aquisição de mobiliário (armários e gaveteiro móvel), os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Abaixo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal, realizados nos moldes pretendidos:

I - Pregão Eletrônico - UASG 927237 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - PB

II - Pregão Eletrônico - UASG 180314 - ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA, Cubatão -SP

III - Pregão Eletrônico - UASG 120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

IV - Pregão Eletrônico - UASG 158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA/BA

5.1.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

#### **5.2. Das Soluções:**

5.2.1. Solução 1 - Aquisição do material por meio de doação de outros órgãos.

5.2.2. Solução 2 - Aquisição do material por meio de dispensa ou adesão à ARP.

5.2.3. Solução 3 - Aquisição do material por meio intenção de registro de preços.

#### **5.3. Da análise das soluções:**

5.3.1. Solução 1 - Não é viável, em virtude dos mobiliários disponíveis para doação, não serem novos e totalmente adequados para uso no Centro de Reabilitação e do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS.

5.3.2. Solução 2 - Mostra-se a alternativa adequada para aquisição do item.

5.3.3. Solução 3 - A equipe de planejamento pesquisou e, após deliberação, constatou que não foram encontrados processos licitatórios disponíveis para manifestação de interesse que contemplem todos os itens e quantidades necessários que atendam a necessidade de aquisição do HFA.

#### **5.4. Das possíveis formas de contratação**

##### **5.4.1. Das Formas:**

5.4.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

##### **5.4.2. Da análise das formas de contratação:**

5.4.2.1. Forma 1 - Foram encontradas atas de registro de preço disponíveis para a realização de adesão nas especificações necessárias.

5.4.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação que contemplem todos os itens e quantidades necessários.

5.4.2.3. Forma 3 - Em virtude do valor e dos itens solicitados já haverem feito parte de PE deste nosocômio, não sendo entregues pelos fornecedores, a realização de licitação não é a maneira, de aquisição, mais viável.

5.4.3 Da conclusão

5.4.3.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar adesão à ARP, nos termos da Forma 1 para a execução da Solução 2.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de mobiliários (armários e gaveteiro móvel) a fim de atender as necessidades de composição da Subdivisão de Fisioterapia - SDF, deste hospital, por meio de DISPENSA OU ADESÃO ao registro de preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.2.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Assim, depreende-se que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da lei14.133, de 2021.

6.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO      | CATMAT | DESCRIPTIVOS COMPLEMENTARES<br>(para realização da proposta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | VALOR<br>UNITÁRIO | QTDE | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|------|----------------|
| 1    | GAVETEIRO<br>MÓVEL | 484215 | Gaveteiro volante com gavetão para pastas suspensas. Cor: Marfim. Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita flexível de PVC, de poliestireno ou similar, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) e frentes das gavetas, constituídos em chapas de MDP (Medium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita flexível de PVC, de poliestireno ou similar, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico. Frente das gavetas com sistema de abertura das gavetas por meio de puxador lateral através de um vão entre a lateral e o início da frente da gaveta. As laterais receberão trilhos metálicos para o deslizamento e abertura individual das gavetas. Duas gavetas constituídas de chapas aço SAE 1010/1020. Uma gaveta para pastas suspensas constituída de chapas aço SAE 1010/1020, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Dimensões aproximadas: largura 400mm, profundidade 510mm e altura 600mm. Variação máxima aceitável: 10% nas medidas para mais ou para menos. | UND | R\$ 462,62        | 20   | R\$ 9.252,40   |
|      |                    |        | Cor: Marfim. Tampo superior confeccionado em MDP com aproximadamente 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |                   |      |                |

|             |                                                         |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |    |              |
|-------------|---------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|----|--------------|
| 2           | ARMÁRIO<br>ESCRITÓRIO<br>ALTO MEDINDO<br>800X500X2100mm | 484143        | contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico. Portas confeccionadas em MDP com aproximadamente 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico. Qualquer uma das portas de possuir fechadura com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva). Ambas as portas são dotadas de puxadores. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 04 prateleiras móveis). Corpos laterais, fundo, tampo inferior e prateleiras confeccionados em MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. Possui rodapé em aço. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos. Medidas aproximadas: Altura: 2100 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm. Variação máxima aceitável: 10% nas medidas para mais ou para menos. | UND | R\$ 1.017,00 | 06 | R\$ 6.102,00 |
| VALOR TOTAL |                                                         | R\$ 15.354,40 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |              |    |              |

7.2. Requisição mínima e máxima dos itens durante a execução da ata de registro de preços:

| ITEM | QUANTIDADE MÍNIMA | REQUISICÃO MÍNIMA | REQUISICÃO MÁXIMA |
|------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1    | 10                | 10                | 20                |
| 2    | 3                 | 3                 | 6                 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.354,40

8.1. O valor estimado da contratação do presente Estudo Técnico Preliminar é o constante no Mapa Comparativo de Preços: documento SEI (8512061).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

- 11.1.1. ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000008/2025
- 11.1.2. Data de publicação no PNCP: 25/04/2025
- 11.1.3. Id do item no PCA: 1136
- 11.1.4. Classe/Grupo: 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
- 11.1.5. Identificador da Futura Contratação: 112408-375/2025

11.2. A aquisição alinha-se ao planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira deste hospital, ratificada pela Subdivisão de Apoio Administrativo. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos e Suas Iniciativas; OE1 - Fortalecer a Dimensão Humana; nº 1 Promover a melhoria das Condições de Trabalho; e ao planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira deste hospital, ratificada pela Subdivisão de Apoio Administrativo. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.4. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem utilizados pelos diversos profissionais que participam direta ou indiretamente da atividade fim deste nosocômio, bem como os utilizados no tratamento de pessoas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, servidores, colaboradores, além de também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Por se tratar, principalmente, de aquisição para composição de instalação, as adequações foram consideradas para que o local seja apropriadamente mobiliado.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Estudo Técnico Preliminar estão de acordo com a Lei nº. 14.133/21, a Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010 e a 6ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

14.1.2. Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como na geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela UFC, em especial aos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010 e ao artigo 5º do Decreto 7.746 de 5 de junho de 2012.

14.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG e na 6ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2.5. Que os bens atendam à Norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários **(itens 1 e 2)**;

14.2.6. Norma Regulamentadora No. 17 – Ergonomia (NR-17) (**itens 1 e 2**);

14.3. A comprovação do disposto no item 14.2. poderá ser feita mediante apresentação do catálogo do item apresentado juntamente com a proposta ou por qualquer outro meio de prova, inclusive por declaração da própria licitante, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.4. Caso não seja possível constatar a adequação do produto às exigências do instrumento convocatório, a proposta selecionada será desclassificada.

14.5. Caso o material licitado seja enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, o licitante deverá encaminhar cópia do cadastro junto com sua proposta de preços.

## 15. Classificação quanto à Lei 12.527/2011

15.1. Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação, julga-se não haver necessidade de classificação do presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei 12.527 /2011 (Lei de Acesso à Informação).

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude do não fornecimento dos materiais constantes do presente ETP, e da necessidade, ainda premente, da SDF, a EPC julga ser viável a contratação em tela.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MAURILIO RODRIGUES KELLY**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 09:16:18.*

**LUIS OTAVIO DA ROCHA POPPE**

Integrante Administrativo

**ANDREIA RODRIGUES MARINHO**

Integrante Técnica



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 - MODELO - Mapa Comparativo - Pregão Atualizado\_NÃO ATLETRAR\_Versão 3 (2).xlsx (1,44 MB)